

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 70ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 22 DE SETEMBRO DE 2020, TERÇA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Marcel Bezerra Chaves e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às onze horas e trinta e seis minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 69ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 21 de setembro de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Marcel Chaves e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTOS

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600173-75.2019.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juíza **Mirla Regina da Silva**

Requerente: **PODEMOS (PODE), por sua Comissão Provisória Estadual, e RAILSON CORREIA DA COSTA (atual Presidente)**

Advogado: Guerson Johnny de Oliveira Guedes (OAB/AC n. 3.413)

Requerente: **GUERSON JOHNNY DE OLIVEIRA GUEDES (atual Tesoureiro)**

Assunto: Prestação de contas anual de partido político – Exercício financeiro de 2018 – Órgão Partidário Estadual do Partido Trabalhista Nacional (PTN), atual Podemos (PODE).

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas a prestação de contas, nos termos do voto da relatora.

Feito: **RECURSO ELEITORAL N. 0600033-92.2020.6.01.0004 – CLASSE 30**

Procedência: Marechal Thaumaturgo-AC

Relator: Juiz **Thales Rocha Bordignon**

Recorrente: **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS), por sua Comissão Executiva Estadual, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA AZEVEDO, LÚCIA KAXINAUA VIANNA, RAIMUNDO CLENILDO OLIVEIRA LIMA, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA LIMA e DAMÁRCIA BARBOZA DE SOUZA**

Advogado: Prissila Souza Freire Viana (OAB/AC n. 4.815)

Assunto: Condição de elegibilidade – Filiação partidária – Recurso contra decisão do Juízo da 4ª Zona Eleitoral – Pedido de reforma da decisão.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, acolher a preliminar de ilegitimidade *ad causam*, não conhecendo do recurso, tudo nos termos do voto do relator.

Encerrados os julgamentos, e nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Por sua vez, o Senhor Desembargador Luís Camolez, em relação ao tema tratado na reunião realizada no TRE, no dia anterior, com os Senhores Governador e Vice-Governador do Estado, solicitou que fosse encaminhado ofício aos Juízes Eleitorais do Acre, expondo a necessidade de que as medidas relativas ao relacionamento deste Tribunal com as autoridades dos demais Poderes sejam efetivadas, exclusivamente, com a Presidência deste Regional. Prosseguindo, indagou à Senhora Presidente como estavam, no âmbito deste Tribunal, os testes de magistrados e servidores para a Covid-19, haja vista as eleições que se avizinham e a proximidade do retorno de servidores ao trabalho presencial. Diante disso, externou sua preocupação, enfatizando que era o responsável pela Gevid (Gerência de Qualidade de Vida) no Tribunal de Justiça do Acre, a qual já estava fazendo, no segundo grau, testes para Covid-19 nos desembargadores e nos servidores que trabalham diretamente com eles. Assim, o Senhor Desembargador Luís Camolez solicitou que fosse feito o mesmo neste Regional. Em resposta às solicitações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim concordou com o encaminhamento de ofício aos Juízes Eleitorais, tendo em vista que, segundo a Senhora Presidente, a representatividade deste Tribunal, no relacionamento com os outros Poderes, é realmente feita pela Presidência. Com relação às medidas que estão sendo adotadas acerca da Covid-19, a Senhora Presidente passou a palavra à Senhora Juíza Mirla Regina – membro do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde. A Magistrada, inicialmente, informou que o Comitê de Saúde deste TRE elaborou um documento definindo orientações para o retorno gradual dos servidores ao trabalho presencial. Ressaltou que, para tratar de tal assunto, existe um processo administrativo tramitando, em que o Comitê ouve a equipe de saúde, a qual junta aos autos os relatórios semanais de saúde do Estado e, mensalmente, as “bandeiras” em que o Estado se encontra. Acerca do retorno ao trabalho presencial, a Senhora Juíza Mirla Regina asseverou que a definição de uma data não depende apenas do Comitê – que até pensou em definir uma data –, mas também de outros procedimentos administrativos que estão em tramitação no Tribunal, referentes à organização dos setores, aquisições, compras e medidas de definição de espaços, que o próprio Comitê já definiu, em um planejamento que foi realizado em maio deste ano. Por fim, ainda sobre o assunto, a Senhora Juíza Mirla Regina disse pensar que a definição da data de retorno deve ser feita pela Presidência, depois de analisado todo o contexto do Tribunal, pois tal definição não depende apenas do Comitê de Saúde, mas de outros setores do Tribunal, bem como do Tribunal Superior Eleitoral, que editou normativos sobre o tema. A seguir, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor agradeceu. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 23 de setembro de 2020, às 11h30min, informando que, logo após o término da sessão, seria realizada uma reunião e desejando a todos um bom dia. A seguir, encerrou-se a sessão, às doze horas e dez minutos. Após encerrada a sessão, a Corte, reunida, aprovou a inserção, na presente Ata, de manifestação da Senhora Juíza Mirla Regina, que parabenizou os contadores do Tribunal Regional Eleitoral do Acre pelo “Dia do Contador”, comemorado nesta data, destacando os relevantes trabalhos que eles realizam na análise das prestações de contas. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora Denise Castelo Bonfim
Presidente

Doutor Vítor Hugo Caldeira Teodoro
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 23/09/2020, às 21:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 23/09/2020, às 21:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS, Secretario(a)**, em 23/09/2020, às 23:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0377192** e o código CRC **A83965F3**.